



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

LEI N.º 4.149/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE  
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA,  
PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI faz saber, que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar a  
contratação da servidora que desempenha as funções de Agente  
Administrativo Auxiliar, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação  
foi autorizada pela Lei nº 4.067/2019, sendo que a prorrogação  
prevista nesta legislação que foi de mais seis (06) meses tem seu  
termino previsto para 24 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato  
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
Publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 10 DE JUNHO DE 2020.

  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 674  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 01.164.2020 Pag. 19  
Data 17/06/2020  
  
Priscila dos Santos  
Secretaria Hora

Registre-se e publique-se.

  
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA ADJ. DE  
ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA